

Lei nº 03 de 1 de julho de 1976

Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de pensionista.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, de 11.730,00 (onze mil, setecentos e trinta cruzeiros), para o pagamento de pensionista Alzira Maria Rezende, esposa do funcionário 15824950-323200.

Art. 2º - Como recurso de abertura de Crédito Especial autorizado, poderá o Executivo Municipal anular dotações do orçamento vigente, ou modificar a receita prevista para o exercício utilizando o excesso de arrecadação verificada, sem quebra do equilíbrio orçamentário, preconizado pelo § 1º, do artigo 52, letra "b" da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O Executivo Municipal classificará o Crédito Especial autorizado, segundo as disposições do Art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de março p.p.

Moando, portanto, a todas as

autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal, 28 junho de 1946

Secretário

Prefeito Municipal.

